



CONCURSO MONTRAS DE NATAL

Regulamento do Concurso de Montras de Natal

Artigo 1º

Objeto e âmbito da aplicação

1. O presente documento estabelece as normas do Concurso de Montras de Natal promovido pela Junta de Freguesia de Vilar Formoso, no âmbito das comemorações de Natal de 2022.
2. O Concurso referido no ponto anterior tem como objetivo principal dinamizar o comércio local.

Artigo 2º

Inscrições e participantes

1. O presente concurso está aberto a todos os estabelecimentos e comerciantes da Freguesia de Vilar Formoso.
2. Qualquer estabelecimento comercial sediado em Vilar Formoso poderá participar.
3. O prazo de inscrição decorre de 15 de novembro a 7 de dezembro de 2022.
4. As inscrições são efetuadas através do preenchimento de formulário próprio, disponível na sede da Junta de Freguesia de Vilar Formoso ou via email (mail@jf-vilarformoso.pt).

Artigo 3º

Condições de Participação

1. Cada concorrente deve efetuar a decoração alusiva à época natalícia do espaço de montra ou similar do seu estabelecimento comercial.
2. As montras a concurso deverão estar totalmente concluídas até dia 8 de dezembro de 2022.
3. As montras deverão, obrigatoriamente, manter a decoração até 7 de janeiro de 2023.
4. A Junta de Freguesia disponibilizará todos os materiais de divulgação do concurso.
5. A cada participante será entregue um identificador de “loja aderente”, que, obrigatoriamente, deve estar afixado no espaço de forma visível.
6. O não cumprimento do estabelecido nos pontos 1, 2, 3 e 5 deste artigo será motivo de exclusão do concurso.

Artigo 4º

Técnicas, estilos e Materiais

1. Não são colocadas, por parte da Junta de Freguesia, quaisquer limitações ou imposições aos estilos, técnicas e materiais a utilizar pelos concorrentes.
2. Todos e quaisquer materiais necessários à decoração das montras, para o presente concurso, são da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.

Artigo 5º

Votação e Júri

1. A avaliação das montras será realizada por Júri composto pelos 3 elementos do Executivo, que irá avaliar as montras, através de uma grelha de avaliação com critérios pré-definidos: criatividade / originalidade / materiais usados / referência à identidade de local.

Artigo 6º

Apuramento de resultados

1. O júri composto por 3 elementos, fará uma visita, in loco, a todos os estabelecimentos concorrentes, entre os dias 15 e 23 de dezembro.
2. A cada um dos critérios será atribuída uma pontuação de 1 a 5 pontos.
3. Em caso de igualdade de pontuação o desempate será feito por sorteio a efetuar pela Junta de Freguesia na presença dos candidatos visados.

Artigo 7º

Prémios

1. Serão atribuídos diplomas a todos os concorrentes.
2. Até ao sexto classificado serão ainda atribuídos um prémio monetário de acordo com a classificação, nomeadamente:

- 1.º prémio – 100,00€
- 2.º prémio – 50,00€
- 3.º prémio – 25,00€

Artigo 8º

Divulgação de resultados e entrega dos prémios

Os resultados do concurso e entrega de prémios e diplomas aos participantes será feito numa sessão a realizar no dia 12 de janeiro de 2023, pelas 21h00, na sede da Junta de Freguesia de Vilar Formoso.

Artigo 9º

Direitos de Imagem

Os concorrentes cedem à organização do concurso, a título gratuito, os direitos de imagem sobre as montras, para todas as atividades / iniciativas que a mesma venha a realizar.

Artigo 10º

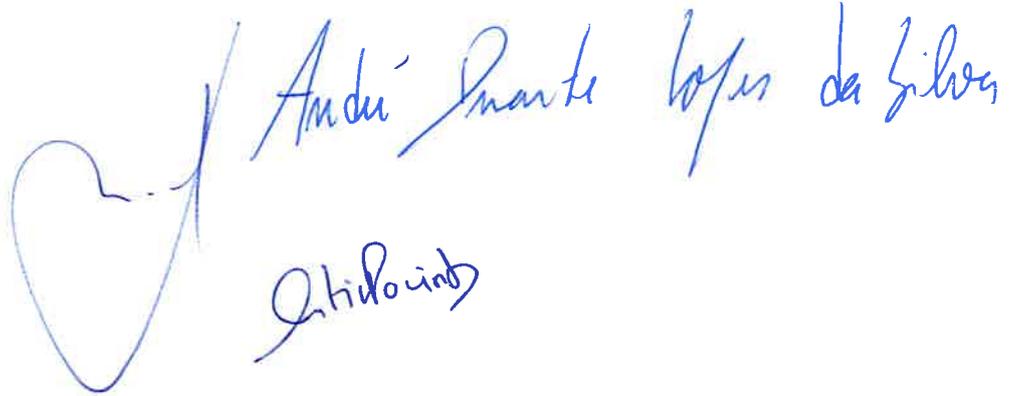
Casos Omissos

Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados e decididos pela Junta de Freguesia.

Vilar Formoso, 08 de setembro de 2022

O Executivo

Junta de Freguesia de Vilar Formoso


André Duarte Lopes da Silva
Presidente

Aprovado em Assembleia de Freguesia de 23/09/2022